

## **EDITAL Nº 14/ 2024 /DG / IFAL – CAMPUS PIRANHAS**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL/ Campus Piranhas torna pública a abertura das inscrições do PROCESSO DE SELEÇÃO PARA AS VAGAS DO PROGRAMA DE MONITORIA, para os discentes dos Cursos Técnicos Integrados ao Nível Médio e de Graduação, que será regido pelas normas e procedimentos descritos no presente edital.

### **1. DO PROGRAMA DE MONITORIA**

Entende-se por Monitoria a realização de atividades extraclases no IFAL – Campus Piranhas, por parte de um estudante com matrícula e frequência regulares e bom rendimento escolar, sob orientação e acompanhamento de um professor e supervisão da Coordenação Pedagógica.

1.1 Para efeito deste regulamento, são consideradas atividades extraclasse, apenas na forma presencial,

- a) auxílio aos alunos na resolução de exercícios e trabalhos;
- b) auxílio ao professor orientador na produção de informações a respeito das dificuldades mais comuns, porventura encontradas pelo grupo;
- c) outras tarefas designadas pelo professor orientador que tenham por objetivo a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem.

1.2 É vedado ao monitor:

- a) substituir o professor no seu horário acadêmico, em sala de aula;
- b) aplicar avaliações de desempenho dos alunos, com o intuito de atribuições de notas e/ou a substituição do professor para a fiscalização das mesmas.

### **2. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA**

2.1 Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre estudantes.

2.2 Favorecer a cooperação entre professores e estudantes, visando à melhoria da qualidade do ensino.

2.3 Contribuir para a redução dos problemas de baixo rendimento, repetência e evasão.

2.4 Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à prática pedagógica, venham a fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo do trabalho.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

3.1 Auxiliar o professor orientador exclusivamente em atividades de ensino voltadas para a recuperação, reforço escolar, aprofundamento de conteúdos e, quando for o caso, para a prática em laboratório.

3.2 Interagir com professores e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem.

3.3 Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.

3.4 Entregar à Coordenação Pedagógica, com a devida apreciação do professor/orientador, mensalmente, relatório das atividades desenvolvidas, fazendo nele constar nome dos alunos atendidos, frequência, horário de desenvolvimento das atividades e demais observações que couber.

3.5 Observar o horário de exercício das atividades programadas, respeitando o horário dos componentes curriculares em que estiver matriculado regularmente.

3.6 Comparecer a, no mínimo, 90% (noventa por cento) das atividades previstas no seu Plano de Monitoria e programadas pelo seu professor orientador para cada mês ou período de atividades.

3.7 Caso venha a desistir do Programa de Monitoria, o monitor deverá comunicar formalmente seu desligamento ao professor orientador e solicitar por escrito ao Departamento de Ensino a suspensão da atividade de monitoria e do pagamento da bolsa, justificando a sua solicitação.

### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR**

4.1 Elaborar um **PLANO DE MONITORIA** e enviar ao Coordenação Pedagógica, com as atividades a serem desenvolvidas pelo estudante monitor.

4.2 Programar, em parceria com o estudante monitor, a execução das atividades do Plano de Monitoria referente ao componente curricular a ser atendido durante a vigência do Programa.

4.3 Orientar o estudante monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes.

4.4 Acompanhar o estudante monitor no cumprimento de suas atividades, fornecendo os subsídios necessários à sua formação.

4.5 Orientar e supervisionar as atividades do estudante monitor, visando o fiel cumprimento das atividades de monitoria, comunicando ao Coordenação Pedagógica por escrito, possíveis irregularidades.

4.6 Preencher e enviar ao Coordenação Pedagógica **FREQUÊNCIA DO MONITOR**, até o 5º dia útil de cada mês.

4.7 Ao final do período de monitoria, encaminhar à Coordenação Pedagógica a **AVALIAÇÃO FINAL DO ESTUDANTE MONITOR**, contendo uma breve avaliação do desempenho do estudante monitor, com as devidas recomendações e sugestões para a melhoria do Programa.

## 5. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

5.1 Estar regularmente matriculado no 2º ano ou 3º ano dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, ou ainda, ser aluno dos Cursos de Graduação em Engenharia Agrônoma ou Licenciatura em Física ou Licenciatura em Matemática.

5.2 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, para exercer a função de monitor **em turno oposto ao que está matriculado**. Deste total, 04 (quatro) horas serão destinadas à orientação junto ao professor orientador e 16 (dezesesseis) horas para a execução das atividades descritas no item 1.1.

5.3 Não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito do IFAL – Campus Piranhas.

5.4 Ter obtido média final igual ou superior a 7,0 (sete), no ano letivo de 2023 ou anterior, na disciplina para a qual pleiteia monitoria.

5.5. Manter-se com média mínima de 7,0 (sete) durante o ano letivo corrente na disciplina objeto da monitoria.

5.6. Não ter sido reprovado no ano anterior ou estar em Progressão Parcial no ano corrente em qualquer componente curricular.

5.7 Não estar repetindo a série em 2024.

5.8 Não ter vínculo empregatício.

5.9 Não acumular bolsas pagas a qualquer título pelo IFAL – Campus Piranhas.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas via *googleform* pelo estudante, através do link <https://forms.gle/LZaL6oBAZqfm9wWt8> no período de **05/11/2024 a 10/11/2024 até as 23:59h**.

6.2 No ato da inscrição, serão solicitados os seguintes documentos:

- a) anexar cópia do RG e CPF do estudante;
- b) Se o candidato for menor de idade, anexar **TERMO DE CONSENTIMENTO DO RESPONSÁVEL** devidamente assinado pelo mesmo;
- c) anexar cópia do histórico escolar relativo ao ano letivo de 2023 e/ou anterior, em que conste a respectiva média final obtida na disciplina a que concorre;

6.3 Não serão aceitas inscrições condicionais em que falte qualquer um dos documentos descritos nos itens anteriores.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA do IFAL-*Campus Piranhas* será realizado em duas (02) fases distintas, sendo constituído de:

I. 1ª Fase: Prova Escrita (eliminatória e classificatória);

II. 2ª Fase: Entrevista (classificatória);

7.2. A 1ª Fase será composta por uma (01) Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos, constituída por sete (07) questões com valor de 1,0 (um) ponto para cada questão somados a 01 (uma) Prova Subjetiva de Conhecimentos Específicos com duas (02) questões com valor de 1,5 (um vírgula cinco) ponto para cada questão.

7.3. As questões subjetivas só serão corrigidas se o aluno obtiver, minimamente, 50% (cinquenta por cento) de acertos nas questões objetivas.

7.4. O aluno que obtiver menos de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva será automaticamente eliminado do certame.

## 8 – DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. A Prova Escrita ocorrerá no dia **14 de novembro (quinta-feira)**, do corrente ano, pontualmente às **8h00**, no *Campus Piranhas*.

8.2. A Prova Escrita terá duração de três (03) horas, sem o acesso a nenhum tipo de consulta e sem prorrogação.

8.3. À Prova Escrita, será atribuída nota 0 (zero) a 10 (dez) pontos. O aluno será considerado habilitado para a fase seguinte, à prova entrevista, se obtiver, no mínimo, 6 (seis) pontos.

8.4. O aluno deverá comparecer ao local de aplicação da Prova Escrita com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início da prova.

8.5. O aluno que chegar após o início da Prova Escrita estará automaticamente eliminado do certame.

8.6. Os conteúdos da avaliação de seleção por componente curricular para a prova escrita serão entregues na recepção do Departamento de Ensino, a partir do dia 23 de outubro de 2024.

## **9. DA SEGUNDA FASE DA SELEÇÃO**

9.1. Somente os alunos habilitados na 1ª Fase serão convocados para a 2ª fase, de que trata o item 7.1

9.2. A ordem de realização da 2ª Fase e, por conseguinte, da entrevista será definida de acordo com a ordem alfabética dos alunos habilitados/classificados na fase anterior.

9.3. A entrevista consistirá de uma demonstração da resolução de 01 (uma) questão subjetiva da prova aplicada, com tempo máximo de 15 (quinze) minutos perante banca examinadora, composta por 01 (um) professor da área e de 01 (um) pedagogo que avaliará os conhecimentos específicos e sua capacidade de argumentação.

9.4. À Entrevista, será atribuída nota 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

9.5. O aluno deverá comparecer ao local da entrevista, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para sua realização.

9.6. A entrevista iniciará no dia **20 de novembro de 2024**, a partir das 8h00, sendo que o aluno que chegar após o horário marcado para a entrevista estará automaticamente eliminado do certame.

9.7. O resultado final será definido com base no somatório dos pontos obtidos nas 1ª e 2ª Fases, sendo divulgado no dia **25 de novembro de 2024**, no turno vespertino nos Quadros de Avisos da Instituição e na página do Campus.

## **10. DO RESULTADO FINAL**

10.1. Não caberá recurso do resultado final.

10.2. A validade do resultado deste PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORIA será até o último dia letivo do ano de 2024, podendo ser prorrogado a critério do Departamento Acadêmico, considerando as vagas existentes e orçamento do Campus

10.3. O preenchimento da vaga da disciplina dar-se-á através de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente dos alunos que forem considerados habilitados.

10.4. Em caso de igualdade de pontos, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o aluno que:

- I. tiver participado como monitor em anos anteriores nesta Instituição;
- II. for mais velho;
- III. tiver obtido maior pontuação na 2ª Fase;
- IV. tiver obtido maior pontuação na 1ª Fase;
- V. for sorteado.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretária de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Campus Piranhas**

## 11. DAS VAGAS COM BOLSAS E VOLUNTÁRIAS

11.1 Serão concedidas 14 bolsas, sendo 10 destinadas aos cursos Técnicos Integrados e 4 às Graduações, conforme quadro abaixo:

COMPONENTE CURRICULAR	TURNO MATUTINO	TURNO VESPERTINO	TURNO NOTURNO	DIURNO	PARA ATENDER AOS CURSOS	DISPONIBILIDADE DE BOLSA
Química	01	01			Técnico integrado ao EM	Com Bolsa
Física	01	01			Técnico integrado ao EM	Com Bolsa
Língua portuguesa	01	01	01		Técnico integrado ao EM	Com Bolsa
Matemática	01	01	01		Técnico integrado ao EM	Com Bolsa
Cálculo 1				01	Licenciatura em Física e Licenciatura em Matemática	Com Bolsa
Geometria Analítica				01	Licenciatura em Física e Licenciatura em Matemática	Com Bolsa
Matemática 2				01	Engenharia Agrônômica	Com Bolsa
Física 2				01	Licenciatura em Física e Licenciatura em Matemática	Com Bolsa

11.2 Vagas disponibilizadas para monitorias voluntárias, conforme quadro abaixo:

COMPONENTE CURRICULAR	ANO LETIVO	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	PARA ATENDER AOS CURSOS	MONITORIA VOLUNTÁRIA
Geografia			2	Técnico integrado ao EM	Voluntária
Fertilidade do Solo			1	Engenharia Agrônômica	Voluntária
Botânica Geral			1	Engenharia Agrônômica	Voluntária

11.2. O período de vigência se dará até a finalização do período letivo da disciplina.

11.3. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

11.4. O aluno monitor não poderá acumular o recebimento dos valores relativos a outras bolsas além daqueles pagos pelo programa de monitoria.

## **12. DO CADASTRO DO MONITOR**

12.1 Após a divulgação do resultado de monitoria, os selecionados deverão se apresentar ao Departamento de Ensino, com os seguintes documentos:

- Ficha de Cadastro de Monitor.
- Ficha de Horário do Monitor.
- Cópias de comprovante de residência, CPF e identidade,
- Comprovante de conta bancária (cópia do cartão ou extrato da conta bancária).

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. O exercício de monitoria não gera vínculo empregatício com o IFAL *Campus Piranhas*. ;

13.2. o contrato de monitoria poderá ser cancelado:

13.2.1. Por solicitação do monitor;

13.2.2. por solicitação expressa do professor/orientador na disciplina objeto da monitoria e anuência da Coordenação Pedagógica, mediante justificativa fundamentada;

13.2.3. por trancamento de matrícula;

13.2.4. por inobservância do disposto deste Edital.

13.3. Em caso de desligamento do programa de monitoria, a substituição do monitor será imediatamente feita pelo Coordenador responsável pelo Monitor da disciplina em questão, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, comunicando, imediatamente, a substituição ao Departamento de Ensino.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretária de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Campus Piranhas**

13.4. só receberá o Certificado de Monitoria, o monitor que cumprir, no mínimo, 90% da carga horária prevista;

13.5. os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do Campus Piranhas.

Piranhas, 04 de novembro de 2024.

**ANTÔNIO IATANILTON DAMASCENO DE FRANÇA**  
**DIRETOR GERAL.**

**EDITAL Nº 14/ 2024/DG / IFAL – CAMPUS PIRANHAS**

**TERMO DE CONSENTIMENTO DO RESPONSÁVEL**

<b>NOME:</b>					
<b>MATRÍCULA</b>			<b>CPF</b>		<b>RG</b>
<b>SÉRIE</b>		<b>CURSO</b>		<b>TURNO</b>	
<b>E-MAIL</b>					
<b>ANEXAR CÓPIA DO RG DO RESPONSÁVEL LEGAL</b>					

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, na qualidade de responsável legal pelo aluno do IFAL – CAMPUS PIRANHAS acima identificado, declaro que, sendo selecionado, ele estará autorizado a participar do Programa de Monitoria, de acordo com a regulamentação constante no EDITAL Nº 07/ 2022 /DG / IFAL – CAMPUS PIRANHAS.

Piranhas, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável legal



---

*Emitido em 04/11/2024*

**EDITAL Nº 620/2024 - PIR-GAB (11.07.04)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 04/11/2024 16:26 )*  
ANTONIO IATANILTON DAMASCENO DE FRANCA

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*C\_PIRANHAS (11.07)*

*Matrícula: 1880563*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: **620**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **04/11/2024** e o código de verificação: **f77c77c460**